

Ata da Decisão sobre Recursos Referentes à Etapa de Seleção e Mérito da Lei Aldir Blanc – Município de Capanema

Data: 30/10/2024

Local: Sala da Secretaria de Educação e Cultura

Presentes: Maicon Douglas de Castro Coito, Fábio Junior Rapachi e Gilmar Gobato

Assunto: Análise e decisão sobre os recursos apresentados referentes ao Chamamento Público Nº 06/2024 da Lei Aldir Blanc, nas categorias Capacitação, Teatro e Apresentação de Música.

1. Recurso de Thais Favero - Acesso ao Processo de Avaliação na Íntegra

Solicitante: Thais Favero

Resumo do Recurso: A proponente solicita acesso ao processo de avaliação completo dos projetos, mencionando um projeto desclassificado (“Curso de Desenhista”) e outro que não consta na classificação preliminar (“Literatura, Liberdade e Projeto de Vida”).

Decisão: A ata com o registro do processo de avaliação dos projetos foi disponibilizada conforme solicitado.

Assinado pela Comissão de Recursos

2. Recurso de Isadora Schemmer Tormes da Rosa - Categoria Teatro

Solicitante: Isadora Schemmer Tormes da Rosa

Resumo do Recurso: A proponente solicita revisão de pontuação, especialmente o acréscimo de 5 pontos extras previstos no edital para empresas com atuação notória em temáticas sociais. Afirma que a concorrente Nadieli Agostini Elvas não cumpre os requisitos de tempo de atuação. Questiona ainda a ausência de pontos extras para empresas sediadas em Capanema.

Decisão: A pontuação extra referente ao Item J foi concedida aos projetos da proponente, classificando-os conforme a nova nota. Em relação ao portfólio da proponente Nadieli Agostini Elvas, a pontuação do item G foi zerada para todos os projetos devido à falta de

comprovação de atuação, resultando na desclassificação, sendo aplicado o previsto em edital: “Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital”. O item de pontuação extra para empresas sediadas no município foi discutido em audiência pública relacionada à Lei Paulo Gustavo e não é aplicável a este edital da Lei Aldir Blanc.

Assinado pela Comissão de Recursos

3. Recurso de Isadora Schemmer Tormes da Rosa - Categoria Capacitação

Solicitante: Isadora Schemmer Tormes da Rosa

Resumo do Recurso: A proponente solicita revisão de pontuação, apontando a ausência de 5 pontos extras previstos no Item J e questiona a classificação de projetos com maior pontuação geral não contemplados.

Decisão: Foi acrescida a pontuação extra para todos os projetos da proponente. A redistribuição dos valores remanescentes foi revisada, contemplando o projeto com maior nota. Do total de vagas do edital, sobraram duas da categoria “Contação de Histórias”. Assim, foi realizado o remanejamento das vagas, que totalizam o valor de R\$5.000,00. O critério adotado foi *“Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB”*. O projeto com maior pontuação geral e que não foi contemplado nas vagas de cada categoria, foi da proponente Isadora Schemmer Tormes da Rosa: “Curso de Capacitação em Elaboração de Projetos Culturais”, que obteve nota 70 foi o contemplado, mesmo obtendo igual nota do projeto “Música e poesia: fogo sônico”, do proponente Juliano Rochembach e do projeto “Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal”, do proponente Maicon Cauan Wagner, pois o critério para a distribuição do recurso foi pelo tempo maior de atuação da proponente Isadora Schemmer Tormes da Rosa (CNPJ: 05/04/2017). Além do valor de R\$ 5.000,00, oriundo das vagas “Contação de Histórias”, o projeto será suplementado com o saldo de recursos oriundo dos rendimentos, conforme previsto no edital: *“o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas”*. Portanto, o projeto da proponente Isadora Schemmer Tormes da Rosa receberá R\$ 5.000,00 mais o saldo total dos rendimentos dos recursos da PNAB. Em relação ao item de pontuação extra para empresas sediadas no município, foi discutido em audiência pública da Lei Paulo Gustavo e não se aplica a este edital.

Assinado pela Comissão de Recursos

4. Recurso de Thais Favero - Categoria Capacitação

Solicitante: Thais Favero

Resumo do Recurso: A proponente solicita a suspensão do processo e reabertura do prazo recursal, apontando que o projeto “Literatura, Liberdade e Projeto de Vida” não consta nos resultados preliminares e questiona se houve avaliação.

Decisão: O projeto “Literatura, Liberdade e Projeto de Vida” de fato não foi avaliado na etapa preliminar. Contudo, ele não atende aos requisitos da categoria Capacitação deste edital, uma vez que o conteúdo é direcionado ao treinamento em literatura e não à formação de agentes culturais para a elaboração de projetos culturais, conforme especificado. Por isso, o projeto foi desclassificado, mas será inserido no rol de projetos inscritos na categoria Capacitação.

Assinado pela Comissão de Recursos

5. Recurso de Thais Favero - Categoria Apresentação de Música

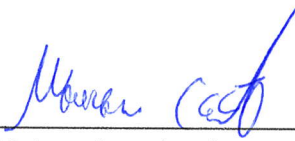
Solicitante: Thais Favero

Resumo do Recurso: A proponente solicita revisão, argumentando que o projeto “Tributo aos Clássicos Nacionais + Autorais” não consta nos resultados preliminares e questiona se houve avaliação.

Decisão: O projeto “Tributo aos Clássicos Nacionais + Autorais” não foi oficialmente inscrito, pois o e-mail enviado pela proponente não contém o formulário de inscrição anexado. Consequentemente, o projeto não consta no resultado preliminar, uma vez que a inscrição não foi concluída.

Assinado pela Comissão de Recursos

Encerramento: A reunião foi encerrada após a análise e decisão de todos os recursos. Decidiu-se pela publicação do resultado com as notas e classificações atualizadas, abrindo-se o período para a etapa de habilitação. Não havendo mais recursos a serem analisados, a ata foi assinada pelos membros da Comissão de Recurso.



Maicon Douglas de Castro Coito



Fábio Junior Rapachi

Gilmar Gobato